DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de São José do Rio Preto, 25 de Janeiro de 2018. Ano XIV - nº 4267 - DHOJE

DECRETO Nº 17.964
DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta as disposições do artigo 6º da Lei Complementar nº 328/2010.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos da atualização dos valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, conforme previsão do artigo 6º do mesmo diploma legal será aplicada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativa ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2017, para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Art. 2º Os valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, para o exercício de 2018, ficam atualizados em 2,9473 % conforme abaixo:

VALOR ATUAL		VALOR ATUALIZADO	
Art. 2º -	R$ 316,52	Art. 2º -	R$ 325,85
Art. 3º, I -	R$ 474,80	Art. 3º, I -	R$ 488,79
Art. 3º, II -	R$ 949,57	Art. 3º, II -	R$ 977,56
Art. 3º, III -	R$ 949,57	Art. 3º, III -	R$ 977,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 22 de janeiro de 2018; 166º Ano de Fundação e 124º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.